Lei nº 1.849 de 11 de junho de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" NA LEI MUNICIPAL Nº 1.815/2007, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, DESTINADO A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CENTRO CULTURAL E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA (LARGO JÚNIOR TOSCANO).

O **Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando a necessidade de consignar dotação orçamentária específica para a realização de projeto de interesse coletivo,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Currais Novos, autorizado a abrir **crédito adicional especial** no valor de R$ 1.023.750,00 (um milhão vinte e três mil, setecentos e cinqüenta reais) na Lei Municipal nº 1.815 de 14/12/2007 (orçamento geral do município para o exercício de 2008), cujos recursos orçamentários são destinados para a execução dos serviços de **construção e equipamento de centro cultural e modernização de praça (Largo Júnior Toscano) no município de Currais Novos-RN**, tudo na conformidade dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A dotação oriunda do crédito adicional de que trata esta Lei, a ser consignada na Unidade Orçamentária 10.101 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, será sinteticamente classificada como **Projeto 1196** – Construção e Equipamento de Centro Cultural e de modernização de praça (Largo Júnior Toscano), no valor de R$ 1.023.750,00, sendo: **Fonte 181** – Recursos de convênios no valor de R$ 975.000,00 e **Fonte 100** – recursos ordinários (contrapartida) no valor de R$ 48.750,00, **13** – Cultura; **392** – Difusão Cultural; **124** – Incentivo à Cultura; com elementos de despesas 4490.51 - obras e instalações; 4490.52 – equipamentos e material permanente; 3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ, distribuídos na conformidade da destinação dos recursos do convênio.

Continuação da Lei nº 1.849/08 de 11-06-08

Art. 3º - Constitui Recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, os oriundos do convênio celebrado com o Ministério do Turismo e consignados no Orçamento Geral da União – OGU, sob operação SIAFI nº 614447, no valor de R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais) e anulação de dotação orçamentária constante da Lei Municipal 1.815/2007 no valor de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) na unidade 07.101 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano, no Projeto/Atividade 2062 – Conservação e restauração de ruas, praças e cemitérios; no elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços de Terceiros – PJ, Fonte 100 – Recursos ordinários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 11 de junho de 2008.

José Marcionilo de Barros Lins Neto
Prefeito Municipal